****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 210 Ano 63.**

**Quarta-feira 07 de Novembro de 2018**

**PORTARIAS. Pág, 01**

**PORTARIA 925, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora **PRISCILA MACHADO LIMA**, RF

823.662.3, para, no período de 05 a 24 de novembro de 2018,

**substituir** a senhora **MARILIA ALVES BARBOUR**, RF 843.487.5,

no cargo de **Secretária Adjunta**, símbolo SAD, do Gabinete do

Secretário, da **Secretaria Municipal de Cultura**, à vista de seu

impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de novembro

de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 926, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora **MONYK SORRINI PROTIC**, RF 838.092.9,

para, no período de 06 a 18 de novembro de 2018, **substituir** o

senhor **ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE**, RF 748.892.1,

no cargo de **Secretário Adjunto**, símbolo SAD, do Gabinete do

Secretário, da **Secretaria Municipal das Subprefeituras**, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de

Guadalajara – México e à cidade de Barcelona – Espanha, para

participação em Congressos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de novembro

de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000222-3**

I – À vista das manifestações contidas no presente, notadamente

o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta

Pasta SEI 012318026, cujos fundamentos acolho e adoto como

razão de decidir, com arrimo nas normas hospedadas no art.

6ª, inciso II do Decreto 51714/2010 cumulado com o Decreto

58.153/2018, ANULO a decisão exarada no SEI 9701482, em

que 'revogou' o Termo de Permissão de Uso – TPU e determinou

a Desocupação no prazo de 15 dias da permissionária

Associação dos Comerciantes da Central de Abastecimento do

Patio do Pari e Região - ACCAPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

12.515.095/0001-65, instalada na Central de Abastecimento

Patio do Pari a que alude o Decreto n. 54.597/2013, localizada

no Largo do Pari, s/n, Pari, São Paulo/SP.

 **COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001890-3**

Marcelo Correa Fernandes - Solicita baixa total de

matrícula. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe da Assessoria Técnica (doc. 012287679) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc.

012200070), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30,

do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da

matrícula nº 018893-01-5, sendo o dia 23/10/18, a data fim da

permissão de uso do feirante, tendo em vista a apresentação da

documentação exigida pelo feirante Marcelo Correa Fernandes,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.040.244/0001-

05, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção

estabelecidos no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de

6 de março de 2007, que regula a matéria. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001695-1**

Larissa Roque da Silva – ME - Solicita baixa total de

matrícula 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 012162531) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011966295),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula nº

036530-01-8, sendo o dia 25/09/2018, a data fim da permissão

de uso do feirante, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pela feirante Larissa Roque da Silva - ME,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.398.572/0001-50,

com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6

de março de 2007, que regula a matéria. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001751-6**

Mitsuko Uehara - Solicita baixa de feira e inclusão de

preposto na matrícula. 1.À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 012270428) e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 012062209), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art.

30, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa da

feira 1016-2, e inclusão de preposto, Sr. Eduardo Yutaka Uehara,

inscrito no CPF/MF sob nº 219.702.598-84, na matrícula nº

005339-02-2, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pelo feirante Mitsuko Uehara, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 56.237.852/0001-51, com amparo legal, já que

atende os critérios de seleção estabelecidos nos incisos II e III,

do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que

regula a matéria. 2. Por consequente, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001376-6**

Yuiti Caldo de Cana LTDA – ME - Solicita inclusão de preposto,

nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 011580700) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011314243), que

acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto

n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto, Sra.

Silvia Hatsue Uema, inscrita no CPF/MF sob nº 135.487.818-

37, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº

48.172/2007, do feirante Yuiti Caldo de Cana LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.399.996/0001-15, matrícula nº 030680-02-6. 2. Por consequente, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0000826-6**

Ivani do Carmo F. dos S. Ferreira – MEI - Solicita aumento

de metragem 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011677031) e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(doc. 011634434), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art.

30, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento

de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de

02x02 para 04x02, apresentado pelo feirante Ivani do Carmo

F. dos S. Ferreira - MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

nº 19.992.198/0001-65, titular da matrícula nº 013503-01-4,

com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no art. 7, Grupo 20, do Decreto nº 48.172, de 6 de

março de 2007, que regula a matéria. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001736-2**

Nilza Maria da Silva – ME - Solicita baixa total de

matrícula 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 011675813) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011632345),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto

nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula

nº 046300-01-5, sendo o dia 02/10/2018, a data fim da permissão

de uso do feirante, tendo em vista a apresentação da

documentação exigida pelo feirante Nilza Maria da Silva - ME,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.935.953/0001-84,

com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de

março de 2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0001312-0**

Priscila Dantas José – MEI - Solicita baixa de feira 1. À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria

Técnica (doc. 011682429) e do deferimento da área competente,

Supervisão de Feiras Livres (doc. 011632934), que acolho e

adoto as razões de decidir pelas competências conferidas pelos

incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de baixa da feira 3008-2 na matrícula nº

020926-01-4, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pelo feirante Priscila Dantas José - MEI, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.855.780/0001-10, com amparo

legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos no

inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de

2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0000456-2**

Mario’s Bar e Lanchonete LTDA – ME - Solicita Autorização

para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso por

até 90 dias 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

área competente, qual seja Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento (doc. 7829763), e da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica (doc. 011912397), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida à Supervisão

de Equipamentos de Abastecimento, pelo art. 31, do Decreto

nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, INDEFERIR o pedido de

Utilização de Área a Titulo Precário e Oneroso pelo prazo de

90 (noventa) dias para o ramo de Prestação de Serviços de

Manutenção em Equipamentosa, de acordo com o §2º, do art

5º, do Decreto 41.425/2001, e §5º, art. 114, da Lei Orgânica

do Munícipio de São Paulo, uma vez que no espaço pretendido

ainda funciona o depósito de resíduos do Mercado Municipal

Kinjo Yamato, solicitado pela Empresa Marios's Bar e Lanchonete

LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

29.995.957/0001-05, boxes 16 e 17, com 30,75 m² (trinta metros

e setenta e cinco centímetros quadrados), do Mercado Municipal

Kinjo Yamato, localizado na Rua Barão de Duprat nº 400,

Centro, São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001526-2**

Cleiton da Silva Guedes – MEI - Solicita baixa de feira

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 011688466) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011644383),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa da feira 7159-5 na matrícula

nº 018817-02-5, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pelo feirante Cleiton da Silva Guedes - MEI,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.052.091/0001-28,

com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6

de março de 2007, que regula a matéria. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001721-4**

Pasteis Yasutami Fast Food LTDA - Solicita inclusão de

feira livre na matrícula de feirante 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc.

012138866), e do indeferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 011975980), que acolho e adoto as

razões de decidir pelas competências conferidas pelos incisos

IV e IX, art.28 e art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, INDEFIRO

o pedido de inclusão da feira livre nº 3135-6, tendo em vista a

não abertura de certame licitatório, apresentado pelo feirante

Pasteis Yasutami Fast Food LTDA, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 18.090.518/0001-29, titular da matrícula nº

006.671-06-3, sem amparo legal, já que não atende os critérios

de seleção estabelecidos no art. 17, do Decreto nº 48.172, de 6

de março de 2007, que regula a matéria. 2. Outrossim, certifico

a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/06.

**6064.2018/0001296-4**

Alberto José Siqueira - Solicita transferência de

permissão de uso (matrícula) para herdeiros, por motivo

de falecimento, nos termos do art. 19, Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011829289) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc.

011784701), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art. 30,

do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência

de permissão de uso (matrícula) para herdeiros, por motivo

de falecimento, empresa Celso Eduardo Siqueira, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.392.445/0001-25, com fundamento

no artigo 19, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante

Alberto José Siqueira, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

62.126.164/0001-17, matrícula nº 003642-01-1. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15( quinze) dias uteis, para a

interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36

da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0000887-8**

Rosana Prescinotto - Solicita Autorização para Uso

de Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias. 1. À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da área competente,

qual seja Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 9136481), e da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

(doc. 011952448), bem como da Comissão Multiprofissional

(doc. 9580916), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida à Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento, pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018 e a

esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo

diploma legal, DEFIRO o pedido de Utilização de Área a Titulo

Precário e Oneroso pelo prazo de 90 (noventa) dias para o ramo

de Doçaria, de acordo com o §5º, art. 114, da Lei Orgânica

do Munícipio de São Paulo e, Solicito apresentação do alvará

sanitário expedido por órgão competente, conforme prevê o

paragrafo 4º, art. 16, do Decreto nº 41.425/2001, no prazo de

60 (trinta) dias, sob pena de revogação do Termo de Permissão

de Uso, solicitado pela Empresa Rosana Prescinotto, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 24.417.810/0001-06, box 27, com 23,91m²

(vinte e três metros e noventa e um centímetros quadrados),

do Mercado Municipal de Sapopemba, localizado na Avenida

Sapopemba nº 7.911, Sapopemba, São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001460-6**

Anselmo Takashi Augusto – ME - Solicita baixa de

feira 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 011983567) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011946738),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto

nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa da feira 3023-6 na

matrícula nº 006267-02-5, tendo em vista a apresentação da

documentação exigida pelo feirante Anselmo Takashi Augusto -

ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.345.047/0001-

53, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção

estabelecidos no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de

6 de março de 2007, que regula a matéria. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2018/0000567-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de Credenciamento para contratação de

oficineiros que integrarão o Programa de Qualificação Profissional

de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura.

Homologação de certame.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, notadamente a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/

AJ 012327498), o qual acolho, HOMOLOGO, com amparo no

artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 4º da

Lei Municipal 16.115/2015, o resultado final do credenciamento

para contratação de oficineiros que integrarão o Programa de

Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa:

Moda e Costura, publicado no Diário Oficial do Munícipio

de São Paulo no dia 31 de outubro de 2018, página 41 (SEI

012235587)

**SERVIDORES. Pág, 26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS

TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro

de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):



QUADRO DA SAÚDE – QS

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS

TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro

de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**



**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:



**GESTÃO. Pág, 28**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada



**DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**- COGESS**

NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM

FUNÇÃO DE:



**EDITAIS. Pág, 38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

DATA E HORA: 26/11/2018, às 10h30

PROCESSO SEI Nº: 8710.2018/0000147-0

ORDEM DE CONMPRA Nº: 894000801002018OC00012

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

(“ADE SAMPA”), serviço social autônomo dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos,

de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por

cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico - SMDE, conforme disposto na Lei Municipal

no 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na

data, horário e local acima, realizará o Pregão Eletrônico

nº 017/2018 para a contratação de empresa especializada

em recrutamento, seleção e administração de estagiários

(“Agente de Integração”) a serem admitidos pela Agência

São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”),

nos termos do disposto no Termo de Referência - Anexo

I do Edital, disponível no site http://www.adesampa.com.

br/editais\_adesampa/"

**LICITAÇÕES. Pág, 55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

Comunicamos a lista de credenciados habilitados para

os inscritos entre os dias 22/10/18 a 28/10/18 no Edital de

Chamamento para Credenciamento de Interessados na Venda

de Produtos Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nº

001/2018/SMDE-G:

1 . S e r g i o Ko d a m a 1 5 3 0 8 5 4 0 8 3 7 – C N P J n º

23.062.420/0001-06

Comunicamos a lista de NÃO habilitados para os inscritos

entre os dias 22/10/18 a 28/10/18 no Edital de Chamamento

para Credenciamento de Interessados na Venda de Produtos

Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 001/2018/SMDE-G:

1. Cival Ferreira de Sousa – CNPJ nº 20.335.359/0001-27

**COMUNICADO**

Comunicamos a lista de inscritos entre os dias 29/10/18 a

04/11/18 no Edital de Chamamento para Credenciamento de

Interessados na Venda de Produtos Alimentícios e Bebidas nos

Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico nº 001/2018/SMDE-G:

